

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 • ANO V | N° 1.044

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	6

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 • ANO V | N° 1.044

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA PRÉVIA N°: 13/2026

LP N°: 13/2026

Válida até: 04/08/2027

N° Protocolo: 5005/2026

Data do Protocolo:13/05/2026

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução C ONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome / Razão Social / Denominação

PREVICLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA

Inscrição Estadual CNPJ / CPF 10.966.055/0001-04

Endereço / Localização Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 530, Cidade Nova, zona urbana, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 9°57'07.96" S, Long. 54°54'56.36" O

Atividade Principal 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Atividades Licenciadas

Atividades de clínica médica (clínicas e consultórios com ambulatório); Serviços de raio-x

Restrições

As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença

Conforme Parecer Técnico 13/SEDEC/2026
Guarantã do Norte -MT, 04/08/2026.

Taise Raquel Bechlin

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N°: 13/2026

LI N°: 13/2026

Válida até: 04/08/2028

N° Protocolo: 5005/2026

Data do Protocolo:13/05/2026

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Cód-

go Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução C ONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome / Razão Social / Denominação

PREVICLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA

Inscrição Estadual CNPJ / CPF

10.966.055/0001-04

Endereço / Localização

Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 530, Cidade Nova, zona urbana, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 9°57'07.96" S, Long. 54°54'56.36" O

Atividade Principal

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Atividades Licenciadas

Atividades de clínica médica (clínicas e consultórios com ambulatório); Serviços de raio-x

Restrições

As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença

Conforme Parecer Técnico 13/SEDEC/2026

Guarantã do Norte -MT, 04/08/2026.

Taise Raquel Bechlin

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: 13/2026

LO Nº: 13/2026

Válida até: 04/08/2029

Nº Protocolo: 5005/2026

Data do Protocolo: 13/05/2026

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução C ONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome / Razão Social / Denominação

PREVICLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA

Inscrição Estadual CNPJ / CPF

10.966.055/0001-04

Endereço / Localização

Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 530, Cidade Nova, zona urbana, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 9°57'07.96" S,
Long. 54°54'56.36" O

Atividade Principal

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos
para realização de exames complementares

Atividades Licenciadas

Atividades de clínica médica (clínicas e consultórios com
ambulatório); Serviços de raio-x

Restrições

As contidas no processo de licenciamento e na legislação
em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico
no local da atividade licenciada juntamente com a licença
emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade des-
ta Licença

Conforme Parecer Técnico 13/SEDEC/2026 Solicitar reno-
vação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data
de validade

Guarantã do Norte -MT, 04/08/2026.

Taise Raquel Bechlin

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N°: 14/2026

LI N°: 14/2026

Válida até: 05/08/2028

N° Protocolo: 5280/2026

Data do Protocolo: 20/05/2026

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezem-
bro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III,
VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a
cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal
e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do

exercício da competência comum relativas à proteção das
paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente,
ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à
preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei
no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº
38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Am-
biente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita
este município a realizar licenciamento ambiental das ativi-
dades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/
2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização
do licenciamento ambiental para os municípios; a Secreta-
ria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambi-
ente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe
sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do muni-
cípio de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências,
concede a presente licença.

Nome / Razão Social / Denominação

MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA

Inscrição Estadual 13.934.069-6

CNPJ / CPF 30.255.102/0004-61

Endereço / Localização BR 163, Lote 11-B, Setor 1A, Gleba
Braço Sul, zona de expansão urbana, Guarantã do Norte,
CEP: 78520-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 10°1'6.91" S;
Long. 54°54'40.85" O

Atividade Principal 46.22-2-00 - Comércio atacadista de so-
ja

Atividade Licenciada Armazém de grãos

Restrições

As contidas no processo de licenciamento e na legislação
em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico
no local da atividade licenciada juntamente com a licença
emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade des-
ta Licença

Conforme Parecer Técnico 14/SEDEC/2026 Solicitar reno-
vação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data
de validade

Guarantã do Norte -MT, 05/08/2026.

Taise Raquel Bechlin

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio
Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025

OBJETO: Transferência dos **Lotes 21 e 57**, oriundos do
Pregão Eletrônico nº 040/2025.

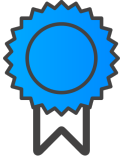
EMPRESA: SSG SOLUÇÕES LTDA.

Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Aug 16 22:30:47 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)